



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 19/2024**

**PAULO JORGE ALMENDRA XAVIER**, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, em substituição legal:

No uso da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em cumprimento da deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, torna público a gratuidade do STUB para os Utilizadores do Cartão do Múncipe, bem como o pagamento do bilhete de bordo, pelo valor de 1,50 €, a quem não se apresente com o Cartão do Múncipe. Esta medida terá início no mês de junho de 2024.

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município de Bragança, em [www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt).

E eu, *Sílvia Maria da Santos Couto Gonçalves Noqueiro*, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 27 de fevereiro de 2024.